

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TED

Espécie: Extrato de publicação do TED referência Finep nº 0108/22. Data da assinatura: 22/11/2023. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, CNPJ nº 08.804.832/0001-72, e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, CNPJ nº 33.654.831/0001-36; Objeto: Celebração de aditivo de Termo de Execução Descentralizada. Aprovação: 20/10/2023 (RES/DIR/0230/2023). Codificação Finep nº 87.22.0039.01. Prazo de execução: até 30/11/2025.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



I – 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) REFERÊNCIA FINEP Nº
108/2022

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
1.1 UNIDADE DESCENTRALIZADORA			UG	Gestão
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT			240901	00001
Endereço comercial:				
Praia do Flamengo, 200 – 24º andar				
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:	(DDD) Telefone:
Rio de Janeiro	RJ	22210-901	cp_presidencia@finep.gov.br	(21) 2555-0701
Nome do(s) Responsável(eis) legal(ais):				CPF:
Celso Pansera				477.***.***-87
CI/Órgão Exp.:	Cargo:	Função:	Matrícula:	
[REDACTED]	Presidente	Presidente da Finep	2374	
Endereço Residencial:				CEP:
[REDACTED]				[REDACTED]
Nomeado através da DEL/CA/010/2023, de 27/03/2023				
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
2.1 UNIDADE DESCENTRALIZADA				
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq				
Endereço comercial:				
SHIS Quadra 01 Conjunto B, Ed. Santos Dumont, Lago Sul				
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:	(DDD) Telefone:
Brasília	DF	71605-001	presidencia@cnpq.br	(61) 3211-9400 (61) 3211-9487
UG	GESTÃO no SIAFI		UGR: Não ()	
364102	36201		Sim (X) Número: 364120	
Nome do(s) Responsável(eis) legal(ais):				CPF:
Ricardo Magnus Osório Galvão				340.*****-34
CI/Órgão Exp.:	Cargo:	Função:	Matrícula:	
[REDACTED]	Presidente	Presidente	665351	
Endereço Residencial:				CEP:
[REDACTED]				[REDACTED]

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoio financeiro ao projeto de pesquisa: “Desenvolvimento de nova geração de análogos nucleosídeos/tídeos no combate a COVID-19 - Ensaio Clínico de fase I da Molécula MB-905.”

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes

ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 44 (quarenta e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 03/2022

Fim: 11/2025

6. VALOR DO TED:

R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10 24901 19 571 2204 4947 0001

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Pela Unidade Descentralizadora



CELSO PANSERA
CAB320544F3F4840B3DFF302F578F20C
Assinado em 22/11/2023

Celso Pansera
Presidente da Finep



MARCIO S. M. MORAIS
3B8E3B1E086543BF868BC9A2529FE732
Assinado em 21/11/2023

Diretor da DRFC – Finep

Pela Unidade Descentralizada



[34059784834] R. M. O. GALVAO
4AC154631DE94A3E9B3D8CA34890F947
Assinado em 23/11/2023

Ricardo Magnus Osório Galvão
Presidente CNPQ

1º ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO TED REFERÊNCIA FINEP Nº 108/2022

1 - DADOS CADASTRAIS					
UNIDADE DESCENTRALIZADORA				UG	Gestão
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT				240901	00001
UNIDADE DESCENTRALIZADA					
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq					
Endereço comercial:					
SHIS Quadra 01 Conjunto B, Ed. Santos Dumont, Lago Sul					
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:	(DDD) Telefone:	(DDD) Fax:
Brasília	DF	71605-001	presidencia@cnpq.br	(61) 3211-9400	(61) 3211-9487
UG		GESTÃO no SIAFI		UGR: Não ()	
364102		36201		Sim (X) Número: 364120	
Nome do(s) Responsável(eis) legal(ais):					CPF:
Ricardo Magnus Osório Galvão					340.*****-34
CI/Órgão Exp.:		Cargo:	Função:	Matrícula:	
[REDACTED]		Presidente	Presidente	665351	
Endereço Residencial:				CEP:	
[REDACTED]				[REDACTED]	

3. OBJETO:
Apoio financeiro ao projeto de pesquisa: "Desenvolvimento de nova geração de análogos nucleosídeos/tídeos no combate a COVID-19 - Ensaio Clínico de fase I da Molécula MB-905."
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:
<p>Execução do Termo de Referência nº 8301532, referente à iniciativa aprovada no Plano Anual de Investimentos 2021 do FNDCT, visando a Contratação, via encomenda, do projeto "Desenvolvimento de nova geração de análogos nucleosídeos/tídeos no combate a COVID-19 - Ensaio Clínico de fase I da Molécula MB-905", com objetivo de avaliar, clinicamente, a segurança do uso do MB 905 contra o SARS-CoV-2.</p> <p>O apoio financeiro se dará por meio da concessão de auxílio financeiro a pesquisadores (custeio) e auxílio financeiro a estudantes (custeio).</p> <p>A Coordenação do projeto ficará a cargo do Dr. João Batista Calixto, vinculado ao Centro de Inovação e Ensaios Pré-Clínicos - CIEnP.</p>
5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As vacinas e, numa proporção menor, os anticorpos monoclonais, tem um papel essencial na tentativa de controlar a atual pandemia de COVID-19. Entretanto, questões desafiadoras de logística associadas à vacinação em massa, à disponibilidade das vacinas, ao nível de imunidade dos diferentes segmentos das populações e ao aparecimento de cepas com potencial de escape a resposta imune em velocidade não antecipada sugerem a necessidade de desenvolvimento de agentes terapêuticos com ação direta contra o vírus.

Considerando a gravidade da situação em todo o mundo e no Brasil, o MCTI apoia programas nacionais para enfrentar o problema. Dentre estes, o projeto “Desenvolvimento de nova geração de análogos nucleosídeos/tídeos no combate a COVID-19” foi aprovado em 27/7/2020 na forma de uma encomenda e incorpora a colaboração interdisciplinar de três instituições com grande experiência no desenvolvimento de medicamentos incluindo os agentes antivirais: o Centro de Inovação e Ensaios Pré-clínicos (CIEnP), o Laboratório de Imunofarmacologia do IOC- CDTs/Fiocruz e a empresa Microbiológica Química e Farmacêutica Ltda.

Durante o projeto, foram desenhados, sintetizados e avaliados por meio de estudos in vitro mais de 70 novos compostos com potencial de ação direta contra o vírus, especialmente em inibir a síntese de RNA viral. Até o momento, foi observada atividade contra COVID-19 em alguns compostos em concentrações submicromolar em várias linhagens celulares, o que encorajou a equipe a seguir no desenvolvimento não clínicos de alguns candidatos.

Dentre estes, o composto MB 905 mostrou-se muito promissor, pois experimentos de farmacologia pré-clínica em roedores demonstraram que ele é biodisponível por via oral, não é tóxico (toxicologia de dose máxima tolerada e de doses repetidas de 28 dias), mesmo em altas concentrações não interfere com os canais HERG humano, liga-se pouco com as proteínas plasmáticas além de não ser mutagênico (teste de Ames e de Micronúcleo).

Além disso, o MB 905 e seus principais metabólitos apresentam boa estabilidade e com longa duração tanto no plasma como no pulmão de roedores.

Importa mencionar também que, do ponto de vista sintético, e de fácil acesso porque a Microbiológica já possui experiência em síntese química de compostos antivirais.

Assim, nossas previsões sugerem que poderemos evoluir rapidamente para um medicamento de alta eficiência, relativamente fácil de ser fabricado e de custo suficientemente baixo para a proteção maciça da população.

Neste sentido, para combater efetivamente o impacto do SARS-CoV-2 é essencial desenvolver, além de vacinas, substâncias antivirais que possam progredir em ensaios pré-clínicos rapidamente. Dentre as diversas classes de moléculas aprovadas clinicamente como antivirais, os análogos nucleosídeos/tídeos representam a maioria das substâncias.

Cabe mencionar que o desenvolvimento de novos nucleosídeos/tídeos possui histórico de segurança e sucesso na clínica médica. Talvez por isso, os análogos de nucleosídeos e nucleotídeos representam a classe mais numerosa de pequenas moléculas com atividade de ação direta contra vírus de DNA ou RNA, bem como possuem outras características desejáveis como alta potência antiviral, seletividade, baixa toxicidade, parâmetros farmacocinéticos favoráveis, retrospecto altíssimo de sucesso nas fases clínicas finais e grande potencial como agentes preventivos e terapêuticos para enfrentar infecções virais agudas.

Estes motivos fazem desta classe de compostos a escolha de eleição para o desenvolvimento de agentes

contra o vírus responsável pela COVID-19.

Desta maneira, considerando que o composto MB 905 já teve seu desenvolvimento pré-clínico finalizado e já foi protocolado pedido de anuência da ANVISA para a realização de ensaio clínico sob protocolo nº 25352545613202145, o apoio a este projeto se faz necessário para a consecução do teste clínico de fase I do composto, em continuidade ao projeto anteriormente apoiado via PROCESSO SEI No: 01250.021109/2020-53.

A modalidade Encomenda (contratação direta) foi escolhida diante do cenário de pandemia e pela urgência de respostas no enfrentamento da COVID-19 no Brasil. A presente proposta visa dar continuidade ao desenvolvimento do projeto "Desenvolvimento de nova geração de análogos nucleosídeos/tídeos no combate a COVID-19 - Ensaio Clínico de fase I da Molécula MB-905". A continuidade do projeto é considerada estratégica por este MCTI, uma vez que o desenvolvimento de nucleosídeos/tídeos inovadores contra o SARS-CoV-2 pode ser uma importante ferramenta para o controle desta pandemia. Aliado a isso, nenhum projeto utilizando essa abordagem foi aprovado no mérito científico na recente chamada pública lançada pelo MCTI sobre o tema (Chamada MCTIC/CNPq/FNDCT/MS/SCTIE/Decit No 07/2020 - "Pesquisas para enfrentamento da COVID-19, suas consequências e outras síndromes respiratórias agudas graves"). Além disso, para execução dessa proposta será necessária uma grande quantidade de recursos financeiros, da ordem de mais 5 milhões de reais, o que inviabilizaria sua submissão à Chamada uma vez que a mesma tinha limitação de valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para projetos aprovados na linha de Tratamento. Dessa forma, o projeto liderado pelo João Batista Calixto pode contribuir para suprir essa lacuna e possibilitar com uma nova alternativa para a descoberta de novos tratamentos para a COVID-19, para a qual até o momento não há tratamento 100% eficaz.

Ainda se destaca que a proposta apresentada se insere no âmbito do Comitê Rede Vírus MCTIC, criado pela Portaria MCTIC no 1.010/2020. Além disso, a Portaria MCTIC no 1.245/2020 de 24 março de 2020, "define, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), as prioridades a serem adotadas para enfrentamento do Coronavírus – COVID-19". A referida Portaria destaca no seu art. 2º, inciso I, a "contratação direta de projetos, estudos, tecnologias e inovações". Neste contexto e no âmbito da Rede Vírus MCTIC, a linha de pesquisa deste projeto se insere, respectivamente, nas Portarias MCTIC no 1.010/2020 e no 1.245/2020 e poderá contar com o apoio de financiamento pretendido do MCTI, que poderá ser viabilizado via Encomenda pelo CNPq.

O coordenador do projeto será o Dr. João Batista Calixto, graduado em Ciências Biológicas pela UnB (1973), mestre em Farmacologia pela Escola Paulista de Medicina (UNIFESP, 1976) e doutor em Farmacologia USP, (1984). Foi um dos criadores do Departamento de Farmacologia e primeiro coordenador do curso de pós-graduação em Farmacologia da UFSC, onde iniciou sua carreira em 1976. É professor titular (aposentado) de Farmacologia da UFSC, pesquisador nível IA do CNPq e Membro da Academia Brasileira de Ciências desde 2000(ABC). Possui mais de 400 trabalhos publicados em revistas internacionais, sendo autor principal (primeiro e último autor) em 70% desses artigos, que receberam mais de 15.000 citações. Ademais, o Dr. João Batista Calixto trabalha há mais de 20 anos em parceria com as principais indústrias farmacêuticas nacionais e internacionais. Possui 24 patentes no Brasil e no exterior (solicitadas e aprovadas), participou do desenvolvimento de 3 produtos que estão no mercado e vários outros que estão em estudos clínicos.

O projeto apresentado visa planejar, sintetizar e desenvolver estudos não clínicos de eficácia e segurança de nucleosídeos/tídeos inovadores contra o SARS-CoV-2. Esta pesquisa será realizada pela equipe de pesquisadores do Centro de Inovação e Ensaios Pré-clínicos (CIEnP), chefiados pelo Dr. João Batista

Calixto, em parceria com as seguintes instituições:

1. Microbiológica Química e Farmacêutica LTDA (Microbiológica);
2. Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde (CDTS)/Fiocruz;

Dessa forma, todas as 3 instituições envolvidas neste projeto possuem comprovada experiência e razoável infraestrutura para a execução de todas as etapas definidas nos objetivos desta proposta incluindo: planejamento e síntese química, escalonamento de produtos, NB3 multiusuário, laboratórios com áreas dedicadas a extração de RNA / DNA, pré-PCR, PCR, eletroforese e sequenciamento.

Por fim, o projeto contara com toda a infraestrutura física e de pessoal do Centro de Inovação e Ensaios Pré-clínicos, da Microbiológica Química e Farmacêutica LTDA e Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde (CDTS)/Fiocruz.

Assim, e de amplo conhecimento que as instituições de pesquisa envolvidas neste projeto e seus pesquisadores possuem toda a qualificação, conhecimento técnico-científico e infraestruturas necessárias para atuarem no projeto proposto de enfrentamento a COVID-19.

Dados adicionais:

Nome do coordenador: Dr. João Batista Calixto

Instituição executora: Centro de Inovação e Ensaios Pré-Clínicos - CIEnP, SC, Brasil

Modalidade de contratação: contratação direta

Itens financiáveis: recursos em custeio e bolsas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qte	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Contratação do Projeto de pesquisa Desenvolvimento de nova geração de análogos nucleosídeos/tídeos no combate a COVID-19 - Ensaio Clínico de fase I da Molécula MB-905	Projeto	1	2.499.998,00	2.499.998,00	03/22	09/23
2	Acompanhamento do projeto de pesquisa	Projeto	1	R\$ 1,00	1,00	03/22	11/25
3	Prestação de contas do projeto de pesquisa	Projeto	1	R\$ 1,00	1,00	08/25	11/25

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Março/2022 (Orçamentário)	R\$ 2.500.000,00

* O Desembolso financeiro ocorrerá a medida em que as bolsas forem incluídas na Folha de Pagamento Mensal do CNPq, ou quando houver a comprovação do implemento de condição (liquidação) das despesas pelo CNPq.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO – R\$
33.90.20 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR	Não	1.924.000,00
33.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Não	576.000,00

12. PROPOSIÇÃO



[34059784834] R. M. O. GALVÃO
8845714157AB4BFC8AC7B22753DC7099
Assinado em 23/11/2023

Ricardo Magnus Osório Galvão
Presidente CNPQ

13. APROVAÇÃO



CELSO PANSERA
5678C3F7E8EF4F7FB5EF18C7077F16DE
Assinado em 22/11/2023

Celso Pansera
Presidente da Finep



MARCIO S. M. MORAIS
C38F9FBBD46B429B965FDCA5CC4533DC
Assinado em 21/11/2023

Marcio Stefanni Monteiro Morais
Diretor da DRFC – Finep

Resolução da Diretoria

Referência: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FNDCT



RES/DIR/0230/2023

20/10/2023

Assunto: 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ENTRE O FNDCT E O CNPQ REF. FINEP Nº 108/22 E Nº SIAFI 927918 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 03655420220005-000006 (TR Nº 8301532).

A DIRETORIA EXECUTIVA da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), no uso de suas atribuições, considerando a Nota Técnica DGTD nº 04/2023, de 05/10/2023, o MEMO AJFC Nº 160/2023/RRHT, e com base nos encaminhamentos do diretor da Diretoria Financeira, de Crédito e Captação (DRFC), por unanimidade, em votação eletrônica concluída em 20/10/2023,

RESOLVE:

1. APROVAR o 1º Aditivo do Termo de Execução Descentralizada (TED) e o seu Plano de Trabalho, anexos, para viabilizar a prorrogação de prazo do Apoio financeiro ao projeto de pesquisa: "Desenvolvimento de nova geração de análogos nucleosídeos/tídeos no combate a COVID-19 - Ensaio Clínico de fase I da Molécula MB-905." referente ao TR Nº 8301532;
2. DETERMINAR que a ACOF e seus departamentos adotem as providências necessárias à implementação, execução e acompanhamento do TED ora aprovado.
3. DETERMINAR que o Departamento de Comunicação e Promoção (DCOP) apoie o Departamento de Gestão de Termos de Execução Descentralizada - DGTD/ACOF na publicação no sítio eletrônico da Finep, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura dos instrumentos: (i) do TED e do plano de trabalho prorrogados;

Classificação do Documento: Pública

Acesso:

Público

Unidade Gestora:DGTD

Lista de aprovador(es):

Ação	Papel	Usuário	Data
Aprovado	Diretoria Executiva	JANAINA PREVOT NASCIMENTO	20/10/2023
Aprovado	Diretoria Executiva	CARLOS ALBERTO ARAGAO DE CARVALHO FILHO	19/10/2023
Aprovado	Diretoria Executiva	MARCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS	19/10/2023
Aprovado	Diretoria Executiva	ELIAS RAMOS DE SOUZA	19/10/2023
Aprovado	Diretoria Executiva	CELSO PANSERA	20/10/2023